



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2 |
| Decretos .....   | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 3 |
| Extrato .....  | 3 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 7 |
| Tributos arrecadados .....                                   | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.624, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1740, de 01 de novembro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas na importância de R\$.131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

12.365.1107.2014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.39.00 (095) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.365.1107.2015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (105) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO**

17.512.1117.2046 - Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (223) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (233) - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.1122.2071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 (336) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 131.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior,

serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.1102.2002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.59.00 (021) - Pensões Especiais.....R\$ 1.000,00

4.6.90.71.01 (026) - Amortização da Dívida Contratual.....R\$ 1.000,00

04.122.1102.2003 - Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.30.00 (027) - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 (028) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2009 - Programa Alfabetização Intensiva

3.3.90.39.00 (065) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 41.000,00

**UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS**

**UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS**

20.606.1116.2041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem

3.1.90.13.00 (189) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 01 SAÚDE**

10.301.1118.2049 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar

3.1.90.13.00 (231) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

**UNID. ORÇAM.: 06 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2064 - Manutenção das Atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

3.1.90.11.00 (294) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 131.000,00**

**Art. 3º** - Fica suplementada de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - VIII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.740, de 01 de novembro de 2024 na importância de R\$ 152.554,62 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 09 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO**

12.362.1112.2028 - Manutenção do Transporte Escolar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 4466063000195) em 12/09/2025 às 13:21:29 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4568-4516-6915-e14d-9b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 3 de 8

Estadual

3.3.90.30.00 (135) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO**

10.301.1119.2056 - Manutenção das Atividades Médico Hospitalar - PAB Federal

3.3.90.30.00 (269) - Material de Consumo.....R\$ 146.544,62

**TOTAL.....R\$ 152.544,62**

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.1111.2028 - Manutenção do Transporte Escolar Estadual

3.3.90.30.00 (131) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 6.000,00**

- superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 146.554,62

**SUB TOTAL.....R\$ 146.554,62**

**TOTAL.....R\$ 152.544,62**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### **EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVOS**

**OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA**

**INFORMATIZADO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E SOLICITAÇÕES DA OUVIDORIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATO: 056/2024.

PROCESSO: 2024/000618.

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO Nº: 070/2025

ASSINATURA: 09/09/2025.

**OBJETO:PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA E GERENCIAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATO: 080/2023.

PROCESSO: 2023/001656.

CONTRATADA: STS ENGENHARIA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº: 071/2025

ASSINATURA: 10/09/2025.

### CONTRATOS

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "JOSÉ LUIZ BUENO" - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 509/2025

PRAZO: 09 (NOVE) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº: 088/2025

CONTRATADA: R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 647.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

ASSINATURA: 11/09/2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO.**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2025

PROCESSO Nº 779/2025

PRAZO: 11 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 10 DE MAIO DE 2026 - 08 (OITO) MESES.

CONTRATO Nº: 089/2025

CONTRATADA: R61.777.608 NORMA APARECIDA PIOVEZAN WIECHMANN

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ASSINATURA: 11/09/2025.

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 4 de 8

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025  
PROCESSO Nº 2025/000599.  
PRAZO: 29 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026 (12 MESES).  
ASSINATURA: 29/08/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2025  
CONTRATADA: CAB INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

### CANCELAMENTO DE ATA

**OBJETO: CANCELAR A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 156 DA LEI 14.133/2021, A PARTIR DESTA DATA.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/000021.  
ASSINATURA: 10/09/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2025  
CONTRATADA: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 446/2025 ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de conector fêmea rj45 keystone cat5, destinados ao setor de educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03), CLEMENTE E CIA LTDA (59.628.610/0001-87) e CLARET ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS (04.147.994/0001-24). Sendo as seguintes:

#### **SARAY LIMA GIVIGI:**

1- Conector fêmea rj45 padrão keystone, categoria cat5, compatível com cabeamento estruturado para rede de dados. produto indicado para instalação em patch panels, caixas de superfície e faceplates. deve atender aos padrões de desempenho mínimo para categoria 5, garantindo transmissão de dados com qualidade e segurança: Quantidade: 01 - R\$ 288,00

#### **CLEMENTE E CIA LTDA:**

1- Conector fêmea rj45 padrão keystone, categoria cat5, compatível com cabeamento estruturado para rede de dados. produto indicado para instalação em patch panels, caixas de superfície e faceplates. deve atender aos padrões de desempenho mínimo para categoria 5, garantindo transmissão de dados com qualidade e segurança: Quantidade: 01 - R\$ 350,00

#### **CLARET ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS:**

1- Conector fêmea rj45 padrão keystone, categoria cat5, compatível com cabeamento estruturado para rede

de dados. produto indicado para instalação em patch panels, caixas de superfície e faceplates. deve atender aos padrões de desempenho mínimo para categoria 5, garantindo transmissão de dados com qualidade e segurança: Quantidade: 01 - R\$ 495,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 288,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 448/2025 ATA DO PROCEDIMENTO

Objeto: **Aquisição de grampeador de longo alcance profissional para confecção de livretos em formatos A4 e A3, destinados ao setor de educação.**

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas POPYRUS PAPELARIA (01.856.694.0001/26), SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

#### **POPYRUS PAPELARIA:**

1- Grampeador de longo alcance, de uso profissional, destinado à confecção de livretos, revistas, folhetos e documentos escolares nos formatos a4 e a3, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 175 folhas (papel 75g/m²).
- Profundidade de alcance mínima: 25 cm, possibilitando grampear em diferentes posições da folha e na dobra central.

- Compatibilidade com grampos 23/6 até 23/20.

• Estrutura metálica de alta resistência com acabamento anticorrosivo.

• Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso.

Guia deslizante para regulagem precisa da posição do grampo: Quantidade: 01 - R\$ 1.468,00

#### **SARAY LIMA GIVIGI:**

1- Grampeador de longo alcance, de uso profissional, destinado à confecção de livretos, revistas, folhetos e documentos escolares nos formatos a4 e a3, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 175 folhas (papel 75g/m²).

• Profundidade de alcance mínima: 25 cm, possibilitando grampear em diferentes posições da folha e na dobra central.

- Compatibilidade com grampos 23/6 até 23/20.

• Estrutura metálica de alta resistência com acabamento anticorrosivo.

• Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 5 de 8

Guia deslizante para regulagem precisa da posição do grampo: Quantidade: 01 - R\$ 670,20

### **PESQUISA DE PREÇO:**

1- Grampeador de longo alcance, de uso profissional, destinado à confecção de livretos, revistas, folhetos e documentos escolares nos formatos a4 e a3, com as seguintes características técnicas mínimas:

- Capacidade mínima: 175 folhas (papel 75g/m²).
- Profundidade de alcance mínima: 25 cm, possibilitando grampear em diferentes posições da folha e na dobra central.
- Compatibilidade com grampos 23/6 até 23/20.
- Estrutura metálica de alta resistência com acabamento anticorrosivo.
- Base antiderrapante para maior estabilidade durante o uso.

Guia deslizante para regulagem precisa da posição do grampo: Quantidade: 01 - R\$ 459,80

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 60.320.593 SARAY LIMA GIVIGI (60.320.593/0001-03) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 670,20. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 449/2025** **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, para o veículo que opera no setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas 10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO (10.282.925/0001-26), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e SOS DIESEL (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

#### **10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO:**

- 1- Conserto da porta traseira do caminhão HOE 0341: Quantidade: 01 - R\$ 800,00
- 2- Solda das dobradiças traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 300,00
- 3- Solda do para-lama traseiro: Quantidade: 01 - R\$ 200,00
- 4- Alinhamento coluna traseira: Quantidade: 01 - R\$ 70,00

#### **MARCOS F. MANFRINATO:**

- 1- Conserto da porta traseira do caminhão HOE 0341: Quantidade: 01 - R\$ 900,00
- 2- Solda das dobradiças traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 350,00
- 3- Solda do para-lama traseiro: Quantidade: 01 - R\$ 220,00

- 4- Alinhamento coluna traseira: Quantidade: 01 - R\$ 100,00

#### **SOS DIESEL:**

- 1- Conserto da porta traseira do caminhão HOE 0341: Quantidade: 01 - R\$ 930,00
- 2- Solda das dobradiças traseiras: Quantidade: 01 - R\$ 360,00
- 3- Solda do para-lama traseiro: Quantidade: 01 - R\$ 250,00
- 4- Alinhamento coluna traseira: Quantidade: 01 - R\$ 80,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa 10.282.925 ROBERTO CESAR PASETO (10.282.925/0001-26) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.370,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 450/2025** **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA (05.033.380/0001-84), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65). Sendo as seguintes:

#### **AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA:**

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 420,00
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 245,00
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 250,00
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 480,00

#### **MARCOS F. MANFRINATO:**

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 480,00
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 280,00
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 300,00
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 600,00

#### **RICARDO MATRAIA ME:**

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 512,00
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 300,00
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 350,00
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 6 de 8

obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

### **D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA:**

- 1- Pivô da suspensão dianteira 503112: Quantidade: 04 - R\$ 691,57
- 2- Braço Pitman N99117: Quantidade: 01 - R\$ 323,05
- 3- Braço auxiliar BRA8739: Quantidade: 01 - R\$ 367,91
- 4- Troca do pivô da suspensão, braço pitman e braço auxiliar: Quantidade: 01 - R\$ 880,00

A empresa AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA (05.033.380/0001-84) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 1.395,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 451/2025**

#### **ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa com fornecimento de peças, para o veículo que opera no setor de estradas.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela Secretaria Requisitante, 03 propostas iniciais das empresas PAVAN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS (06.167.067/0001-00), RICARDO MATRAIA ME (13.001.175/0001-65) e MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49). Sendo as seguintes:

#### **PAVAN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS:**

- 1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.080,00
- 2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.500,00
- 3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 450,00
- 4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.600,00

#### **RICARDO MATRAIA ME:**

- 1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.400,00
- 2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.800,00
- 3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 1.800,00
- 4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.600,00

#### **MARCOS F. MANFRINATO:**

- 1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.200,00
- 2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 2.700,00

- 3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 1.600,00

- 4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.800,00

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 29 de agosto de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

### **D P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA:**

- 1- Vidro frontal parte de baixo - 0,81 cm altura x 1,34 e 1,31 cm largura e vidro frontal parte de cima - 0,96 cm altura x 1,39 e 1,36 cm largura: Quantidade: 02 - R\$ 5.686,15

- 2- Vidro da porta - 1,59 e 1,53 cm de altura x 0,96 e 0,67 cm de largura: Quantidade: 02 - R\$ 3.227,69

- 3- Metro de guarnição (BORRACHA PORTA): Quantidade: 09 - R\$ 415,25

- 4- Serviço de troca do vidro frontal e vidro das portas: Quantidade: 01 - R\$ 1.500,00

A empresa PAVAN COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA (06.167.067/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R\$ 6.630,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 7 de 8

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados



Município de Ipeúna

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO   | ANTERIOR             | %ANT            | MÊS<br>AGOSTO/2025  | %MES            | TOTAL                | %TOTAL          |
|-------------------|---|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
|                   |   | <b>38.370.358,15</b> |                 | <b>4.158.848,66</b> |                 | <b>42.529.206,81</b> |                 |
|                   | <b>I.1 - Receitas Tributárias do Município</b>                            |                      |                 |                     |                 |                      |                 |
| 1.1.1.2.50.0.1.01 | Imposto Predial Urbano  | 1.814.576,31         | 4.7291%         | 82.897,05           | 1.9933%         | 1.897.473,36         | 4.4616%         |
| 1.1.1.2.50.0.1.02 | Imposto Territorial Urbano  | 1.652.370,97         | 4.3064%         | 74.539,32           | 1.7923%         | 1.726.910,29         | 4.0605%         |
| 1.1.1.2.50.0.2.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju    | 5.855,53             | 0.0153%         | 1.096,71            | 0.0264%         | 6.952,24             | 0.0163%         |
| 1.1.1.2.50.0.3.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 432.625,54           | 1.1275%         | 27.750,45           | 0.6673%         | 460.375,99           | 1.0825%         |
| 1.1.1.2.50.0.4.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - | 164.694,43           | 0.4292%         | 14.542,86           | 0.3497%         | 179.237,29           | 0.4214%         |
| 1.1.1.2.53.0.1.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 661.128,03           | 1.7230%         | 123.439,65          | 2.9681%         | 784.567,68           | 1.8448%         |
| 1.1.1.2.53.0.2.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 0,00                 | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.2.53.0.3.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 0,00                 | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.2.53.0.4.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F    | 0,00                 | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal            | 614.745,52           | 1.6021%         | 92.575,58           | 2.2260%         | 707.321,10           | 1.6631%         |
| 1.1.1.3.03.4.1.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin       | 176.568,12           | 0.4602%         | 24.654,75           | 0.5928%         | 201.222,87           | 0.4731%         |
| 1.1.1.4.51.1.1.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal           | 1.113.533,08         | 2.9021%         | 149.128,56          | 3.5858%         | 1.262.661,64         | 2.9689%         |
| 1.1.1.4.51.1.2.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro       | 10.102,59            | 0.0263%         | 1.324,77            | 0.0319%         | 11.427,36            | 0.0269%         |
| 1.1.1.4.51.1.3.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa        | 4.757,84             | 0.0124%         | 50,25               | 0.0012%         | 4.808,09             | 0.0113%         |
| 1.1.1.4.51.1.4.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M    | 3.778,56             | 0.0098%         | 51,81               | 0.0012%         | 3.830,37             | 0.0090%         |
| 1.1.2.1.01.0.1.01 | Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb       | 128.567,14           | 0.3351%         | 13.670,22           | 0.3287%         | 142.237,36           | 0.3344%         |
| 1.1.2.1.01.0.2.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros               | 166,96               | 0.0004%         | 33,42               | 0.0008%         | 200,38               | 0.0005%         |
| 1.1.2.1.01.0.3.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                 | 9.015,08             | 0.0235%         | 219,64              | 0.0053%         | 9.234,72             | 0.0217%         |
| 1.1.2.1.01.0.4.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju   | 3.822,41             | 0.0100%         | 210,75              | 0.0051%         | 4.033,16             | 0.0095%         |
| 1.1.2.1.50.0.1.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                  | 1.351,23             | 0.0035%         | 1.619,63            | 0.0389%         | 2.970,86             | 0.0070%         |
| 1.1.2.1.50.0.2.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros             | 0,00                 | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.1.50.0.3.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa               | 0,00                 | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.1.50.0.4.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju | 0,00                 | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 0,00                 | 0.0000%         |
| 1.1.2.2.01.0.2.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros                | 11,48                | 0.0000%         | 0,00                | 0.0000%         | 11,48                | 0.0000%         |
| 1.1.2.2.01.0.3.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa                  | 320,00               | 0.0008%         | 90,16               | 0.0022%         | 410,16               | 0.0010%         |
| 1.1.2.2.01.0.4.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju    | 1.110,25             | 0.0029%         | 301,16              | 0.0072%         | 1.411,41             | 0.0033%         |
|                   | SubTotal:   | <b>6.799.101,07</b>  | <b>17.7197%</b> | <b>608.196,74</b>   | <b>14.6242%</b> | <b>7.407.297,81</b>  | <b>17.4170%</b> |
|                   | <b>I.7.2.1 - Transferências da União</b>                                  |                      |                 |                     |                 |                      |                 |
| 1.7.2.1.50.0.1.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal  | 8.745.590,45         | 22.7926%        | 1.244.919,41        | 29.9342%        | 9.990.509,86         | 23.4909%        |
| 1.7.2.1.51.0.1.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal  | 1.850.385,30         | 4.8224%         | 65.096,10           | 1.5652%         | 1.915.481,40         | 4.5039%         |
| 1.7.2.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                | 63.418,80            | 0.1653%         | 8.510,44            | 0.2046%         | 71.929,24            | 0.1691%         |
| 1.7.2.1.53.0.1.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr       | 10.198,46            | 0.0266%         | 0,00                | 0.0000%         | 10.198,46            | 0.0240%         |

*Rasp*

*WDFP*

*MS*

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 8 de 8




### Município de Ipeúna

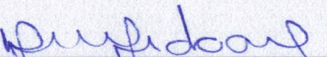
Contab - Sistema de Contabilidade Pública

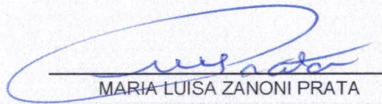
### DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - AGOSTO/2025

ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO  | ANTERIOR      | %ANT     | MÊS<br>AGOSTO/2025 | %MES     | TOTAL         | %TOTAL   |
|-------------------|--|---------------|----------|--------------------|----------|---------------|----------|
|                   | SubTotal:  | 38.370.358,15 |          | 4.158.848,66       |          | 42.529.206,81 |          |
|                   |  | 10.669.593,01 | 27.8069% | 1.318.525,95       | 31.7041% | 11.988.118,96 | 28.1880% |
|                   | <b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>                                 |               |          |                    |          |               |          |
| 1.3.2.1.02.0.1.40 | Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral                               | 3.981,36      | 0.0104%  | 853,45             | 0.0205%  | 4.834,81      | 0.0114%  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P       | 10.297.021,51 | 26.8359% | 1.368.913,46       | 32.9157% | 11.665.934,97 | 27.4304% |
| 1.7.1.1.51.2.1.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à Cotas Extraordinárias | 738.961,25    | 1.9259%  | 0,00               | 0.0000%  | 738.961,25    | 1.7375%  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal    | 2.510,06      | 0.0065%  | 230,94             | 0.0056%  | 2.741,00      | 0.0064%  |
| 1.7.1.2.51.0.1.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais  | 54.837,27     | 0.1429%  | 3.808,69           | 0.0916%  | 58.645,96     | 0.1379%  |
| 1.7.1.2.52.4.1.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal                 | 195.475,90    | 0.5094%  | 27.605,40          | 0.6638%  | 223.081,30    | 0.5245%  |
| 1.7.1.9.58.0.1.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020       | 24.164,91     | 0.0630%  | 3.452,13           | 0.0830%  | 27.617,04     | 0.0649%  |
| 9.7.1.1.51.1.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM                                     | -2.059.404,05 | -5.3672% | -273.782,66        | -6.5831% | -2.333.186,71 | -5.4861% |
| 9.7.1.1.52.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR                                     | -501,97       | -0.0013% | -46,18             | -0.0011% | -548,15       | -0.0013% |
| 9.7.2.1.50.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS                                    | -1.749.117,96 | -4.5585% | -248.983,86        | -5.9868% | -1.998.101,82 | -4.6982% |
| 9.7.2.1.51.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA                                    | -370.077,04   | -0.9645% | -13.019,22         | -0.3130% | -383.096,26   | -0.9008% |
| 9.7.2.1.52.0.1.00 | Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI                                     | -12.683,75    | -0.0331% | -1.702,08          | -0.0409% | -14.385,83    | -0.0338% |
|                   | SubTotal:  | 7.125.167,49  | 18.5695% | 867.330,07         | 20.8551% | 7.992.497,56  | 18.7930% |
|                   | Total:   | 24.593.861,57 | 64.0960% | 2.794.052,76       | 67.1833% | 27.387.914,33 | 64.3979% |

  
CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO  
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

  
DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT  
TESOUREIRA

  
MÁRIA-LUÍSA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4568-4516-6915-e14d-9b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1216, ano VII, veiculado em 12 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 12/09/2025 às 13:21:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4568-4516-6915-e14d-9b>